



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.002449/2020-77 e o Parecer GERAC-COREN nº 2020/093 (SEI 0300501), o Parecer nº 2/2021-CAF/CGFIN/DGFAI (SEI 0312750), a Nota Técnica GEJUR nº 2021/001, constante do Ofício Estudo Basa (SEI 0312735) e o Parecer Jurídico nº 0001/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0313874),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Banco da Amazônia S/A, agente operador do projeto de interesse da Empresa Odebrecht Energia do Brasil S/A, a negociar no âmbito do processo de recuperação judicial (Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100) que tramita no Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, o Plano específico de reperfilamento do cronograma de reembolso daquele projeto aprovado na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, com fulcro nos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002449/2020-77.

Art. 2º - Determinar que após a concretização do Plano, de que trata o artigo 1º, o Banco da Amazônia S/A encaminhe o novo cronograma de reembolso pactuado a esta Diretoria Colegiada para ratificação de seus termos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente Substituto

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314059** e o código CRC **338110DF**.
